



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO Bacharelado em Engenharia de Software – Campus Russas

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE da UFC em Russas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho de Campus desta unidade em 23 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo normatizar o Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, com base no Projeto Pedagógico do Curso, no Regimento Geral da UFC, na Resolução Nº 5, de 16 de novembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de graduação em Computação (Parecer CNE/CES nº 136/2012, homologado em 28/10/2016), na Resolução Nº 12/CEPE, de 19 de junho de 2008, na Resolução Nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, e no Ofício Circular Nº 04/2014/BU.

Art. 2º O trabalho de conclusão de curso (TCC) mostra-se importante para formação do aluno ao colocá-lo em contato direto com os procedimentos e práticas de pesquisa, além de ser um potencial ponto de convergência para as diversas áreas do curso. O TCC é desenvolvido como atividade obrigatória e individual de síntese, integração ou aplicação de conhecimentos adquiridos de caráter científico ou tecnológico.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso desdobra-se em dois semestres, na forma de dois componentes curriculares consecutivos e obrigatórios, denominados *Atividade Trabalho de Conclusão de Curso I* (TCC I) e *Atividade Trabalho de Conclusão de Curso II* (TCC II).

§ 1º No TCC I, o aluno elabora o *Projeto de Atividades do TCC*, que consiste no planejamento do que será executado em seu trabalho de conclusão de curso, e realiza estudos preliminares que são aprofundados no TCC II.

§ 2º No TCC II, o aluno elabora a *Monografia do TCC*, que é resultado do desenvolvimento das atividades previstas no *Projeto de Atividades do TCC*.

§ 3º No TCC I e no TCC II, o aluno recebe a supervisão de um professor do curso, doravante designado por professor orientador. Preferencialmente, o aluno será supervisionado no TCC I e no TCC II por um mesmo professor orientador.

§ 4º A integralização da carga horária de TCC I e TCC II é requisito para a colação de grau do aluno.

CAPÍTULO II DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Art. 4º O TCC I tem como objetivo a elaboração de estudos preliminares sobre o tema do trabalho de conclusão de curso escolhido pelo aluno, e a elaboração do seu *Projeto de Atividades do TCC*.

§ 1º A componente curricular Atividade Trabalho de Conclusão de Curso I tem como correquisito a disciplina Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica (PPCT), que possui 2 créditos (equivalente a 32 horas) e é ofertado no sétimo semestre do curso.

§ 2º A atividade Trabalho de Conclusão de Curso I não tem pré-requisito, mas sua matrícula somente será aceita mediante a apresentação do **ANEXO I – Termo de Aceitação de Orientação de TCC** preenchido.

§ 3º A disciplina Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica não tem pré-requisito.

Art. 5º Cabe ao professor orientador, responsável pela supervisão do TCC I:

- I. Reunir-se semanalmente com seus orientandos, auxiliando-os no desenvolvimento do projeto.
- II. Cadastrar no sistema acadêmico a nota obtida pelo aluno na defesa do TCC;
- III. Fazer o acompanhamento da frequência do aluno.

Art. 6º Cabe ao professor responsável pela disciplina PPCT:

- I. No início do semestre, apresentar Plano de Ensino da disciplina, contemplando o cronograma de atividades de avaliação.
- II. Auxiliar os alunos na escolha dos temas e do professor orientador.
- III. Reunir-se semanalmente com os alunos, para acompanhamento das atividades.
- IV. Verificar a conformidade do TCC com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da UFC.
- V. Manter registro dos encontros com os alunos, disponível ao professor orientador.
- VI. Providenciar, junto à Coordenação do Curso, os encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.
- VII. Informar ao orientador de TCC sobre o desempenho e a frequência do orientando na disciplina.
- VIII. Revisar sistematicamente os *Projetos de Atividades do TCC* dos alunos matriculados, a fim de prevenir situações que possam levar a reprovações.

Art. 7º Cabe ao aluno com trabalho de TCC I em andamento:

- I. Definir o tema do trabalho e o professor orientador até o final do período de ajuste de matrícula, formalizado através de preenchimento do **ANEXO I – Termo de Aceitação de Orientação de TCC** e encaminhamento do formulário preenchido à Coordenação do Curso, sob pena de não ser matriculado no TCC I.
- II. Reunir-se semanalmente com seu orientador.

Art. 8º A Coordenação do Curso constituirá uma banca de, pelo menos, 03 (três) professores avaliadores e 01 (um) suplente, preferencialmente na(s) área(s) do trabalho, que analisarão o trabalho e o submeterão à defesa.

§ 1º A Banca Examinadora será presidida pelo professor orientador e composta por, pelo menos, mais um docente do quadro da UFC.

§ 2º O professor orientador tem até 30 dias antes do término do período letivo para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário **ANEXO II – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC**.

§ 3º A Coordenação estabelecerá um período para a realização das defesas.

§ 4º Após aprovada a composição da banca, a Coordenação do Curso agendará a data de defesa em comum acordo com os membros da banca, dando preferência à data informada no formulário **ANEXO II – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC**.

§ 5º A defesa deverá ocorrer até 7 (sete) dias antes do término do período letivo.

Art. 9º O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica e, opcionalmente, uma cópia impressa encadernada do *Projeto de Atividades do TCC* para cada membro da banca, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da defesa do TCC I.

Art. 10º A defesa é pública e o trabalho será avaliado considerando os critérios indicados no **ANEXO IV - Critérios de Referência para Avaliação de Projetos de TCC**.

§ 1º O formulário referido no *caput* deste artigo poderá ser adaptado conforme a natureza de cada trabalho, desde que justificado na ata da defesa.

§ 2º Ao final da defesa, será redigida uma ata de acordo com o **ANEXO V – Ata de Avaliação de TCC I**, que deverá ser lida e assinada pelos membros da banca examinadora.

§ 3º O aluno será considerado

I. “Aprovado”, quando a nota fornecida pela banca for maior ou igual a 7 (sete).

II. “Reprovado”, quando a nota fornecida pela banca for inferior a 7 (sete).

§ 4º O aluno terá de 10 a 20 minutos para realização da defesa do *Projeto de Atividades do TCC*.

§ 5º Eventuais sugestões e correções apontadas pela banca devem ser executadas na atividade de TCC II.

Art. 11 Caso o aluno fique impossibilitado de realizar apresentação oral do trabalho no dia e hora marcados previamente, o orientador, juntamente com o aluno, agendará nova data para a apresentação, que deverá ocorrer até 7 dias antes do término do período letivo.

Art. 12 Caso a banca julgue que o *Projeto de Atividades do TCC* esteja suficientemente claro, completo e correto, a banca pode dispensar a defesa e aprovar o aluno, atribuindo uma nota maior ou igual a 7 (sete), e esse fato deverá ser informado pelo orientador à Coordenação do Curso através da ata disposta no **ANEXO VIII – Ata de Aprovação de TCC I**, assinada pelos membros da banca.

CAPÍTULO III DA ATIVIDADE DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Art. 13 O TCC II tem como objetivo o desenvolvimento da *Monografia do TCC*, que é o resultado das atividades planejadas no TCC I.

§ 1º A componente curricular Atividade Trabalho de Conclusão de Curso II possui 6 créditos (equivalente a 96 horas), na sua totalidade voltados a atividades práticas, e é ofertado no oitavo semestre do curso.

§ 2º A atividade Trabalho de Conclusão de Curso II tem como pré-requisitos a atividade Trabalho de Conclusão de Curso I e a disciplina Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica, mas sua matrícula somente será aceita mediante a apresentação do **ANEXO I – Termo de Aceitação de Orientação de TCC** preenchido.

§ 3º A atividade Trabalho de Conclusão de Curso II pode adotar uma linha temática diferenciada da prevista no TCC I, isto é, após a conclusão do TCC I e antes de finalizada a atividade de TCC II.

Art. 14 Cabe ao professor orientador, responsável pela supervisão do TCC II:

- I. Reunir-se semanalmente com seu aluno, orientando-o no desenvolvimento do trabalho.
- II. Cadastrar no sistema acadêmico a nota obtida pelo aluno na defesa do TCC II, após o depósito da versão final da *Monografia do TCC* na Coordenação do Curso.
- III. Verificar a conformidade do TCC com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da UFC.

- IV. Providenciar, junto à Coordenação do Curso, os encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.
- V. Fazer o acompanhamento da frequência do aluno.

Art. 15 Cabe ao aluno com trabalho de TCC II em andamento:

- I. Definir o tema do trabalho e o professor orientador até o final do período de ajuste de matrícula, formalizado através de preenchimento do **ANEXO I – Termo de Aceitação de Orientação de TCC** e encaminhamento do formulário preenchido à Coordenação do Curso, sob pena de não ser matriculado no TCC II.
- II. Reunir-se semanalmente com seu orientador.
- III. Após aprovação no TCC II, o aluno deverá solicitar à biblioteca a ficha catalográfica do seu trabalho.
- IV. A versão final do trabalho, incluindo ficha catalográfica, deverá ser depositada na Secretaria do Curso, de forma impressa e encadernada, seguindo os padrões definidos pela Biblioteca Universitária da UFC, e em formato digital, até o término do período das provas finais.

Art. 16 O Coordenador do Curso constituirá uma banca de, pelo menos, 03 (três) professores avaliadores e 01 (um) suplente, preferencialmente na(s) área(s) do trabalho, que analisarão o trabalho e o submeterão à defesa, mantendo-se quando possível a mesma composição de banca do TCC I.

§ 1º A Banca Examinadora será presidida pelo professor orientador e composta por, pelo menos, mais um docente do quadro da UFC.

§ 2º O professor orientador tem até 30 dias antes do término do período letivo para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário **ANEXO II – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC**.

§ 3º A Coordenação estabelecerá um período para a realização das defesas.

§ 4º Após aprovada a composição da banca, a Coordenação do Curso agendará a data de defesa em comum acordo com os membros da banca, dando preferência à data informada no formulário **ANEXO II – Sugestão de Banca Avaliadora de TCC**.

§ 5º A defesa deverá ocorrer até 7 (sete) dias antes do término do período letivo.

§ 6º Em casos excepcionais, a defesa poderá ocorrer antes do período de defesas estabelecido pela coordenação.

Art. 17 O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica e, opcionalmente, uma cópia impressa encadernada da *Monografia do TCC* para cada membro da banca, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da defesa do TCC II.

Art. 18 A defesa é pública e o trabalho será avaliado considerando os critérios indicados no **ANEXO IV - Critérios de Referência para Avaliação de Trabalho Final de Conclusão de Curso**.

§ 1º O formulário referido no *caput* deste artigo poderá ser adaptado conforme a natureza de cada trabalho, desde que justificado na ata da defesa.

§ 2º Ao final da defesa, será redigida uma ata de acordo com o **ANEXO V – Ata de Avaliação de TCC II**, que deverá ser lida e assinada pelos membros da banca examinadora.

§ 3º O aluno será considerado

- I. “Aprovado”, quando a nota fornecida pela banca for maior ou igual a 7 (sete).
- II. “Aprovado com restrição”, quando a banca indicar em ata correções imprescindíveis a serem feitas na *Monografia do TCC*.
- III. “Reprovado”, quando a nota fornecida pela banca for inferior a 7 (sete).

§ 4º Em caso de “Aprovado com restrição”, conforme previsto no Inciso 2º do § 3º deste artigo, o aluno deverá realizar as correções necessárias e encaminhar a versão final ao professor orientador até o final do período letivo.

§ 5º Nos casos de "Aprovado" e "Aprovado com restrição", conforme previstos nos Incisos 1º e 2º do § 3º deste artigo, a nota somente será lançada após a entrega da versão final com as alterações sugeridas pela banca e pela Biblioteca Universitária, até o final do período letivo.

§ 6º O aluno terá de 20 a 30 minutos para realização da defesa do TCC II.

Art. 19 Caso o aluno não seja aprovado em TCC II, o aluno deverá refazer o componente curricular no semestre seguinte.

Art. 20 Caso o aluno fique impossibilitado de realizar apresentação oral do trabalho no dia e hora marcados previamente, o orientador, juntamente com o aluno, agendará nova data para a apresentação, que deverá ocorrer até 7 (sete) dias antes do término do período letivo.

CAPÍTULO IV DO APROVEITAMENTO DE TCC

Art. 21 Um trabalho publicado ou aceito para publicação poderá ser pleiteado por um aluno para o aproveitamento das atividades de TCC e da disciplina de PPCT, caso sejam satisfeitas todas as seguintes condições:

- I. O aluno deve ser um dos coautores do trabalho.
- II. O professor orientador de TCC deve ser um dos coautores do trabalho.
- III. O trabalho deve ter sido submetido após o ingresso do aluno no curso.
- IV. O trabalho deve ter sido publicado ou aceito para publicação em congresso ou periódico.
- V. Em caso de publicação em congresso, o trabalho poderá ser aproveitado por somente um aluno.
- VI. Em caso de publicação em periódico, o mesmo trabalho poderá ser aproveitado por até três alunos.
- VII. Caso o congresso ou periódico tenha Qualis A ou B no ano de aceitação ou de publicação, o aproveitamento será verificado pelo Coordenador do Curso e deferido se as informações forem autênticas.
- VIII. Caso o congresso ou periódico tenha Qualis inferior a B ou não tenha Qualis, o aproveitamento será verificado e analisado pelo Colegiado do Curso, mediante justificativa por escrito do orientador. A justificativa deve conter informações suficientes que atestem a relevância do trabalho e/ou do veículo de publicação.
- IX. A solicitação de aproveitamento deve ser encaminhada à Coordenação do Curso através do preenchimento do **ANEXO IX – Solicitação de Aproveitamento de TCC**.
- X. A solicitação deve ser encaminhada à Coordenação em período letivo e até 30 dias antes do seu término.
- XI. A solicitação deve vir acompanhada de uma cópia digital do trabalho publicado ou do trabalho submetido para publicação e da carta de aceitação.
- XII. Em caso de trabalho aceito para publicação, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso uma cópia digital do trabalho após a sua publicação, para que seja arquivada na coordenação e disponibilizada ao público.
- XIII. O trabalho aproveitado como TCC não pode ser utilizado para aproveitamento de atividades complementares.

§ 1º Caso o trabalho seja um artigo completo, serão aproveitadas as atividades de TCC I e TCC II e a disciplina de PPCT.

§ 2º Caso o trabalho seja um artigo curto ou um artigo resumido, serão aproveitadas somente a atividade de TCC I e a disciplina de PPCT.

§ 3º Resumos, trabalhos publicados em Encontros Universitários, ou trabalhos que não tenham sido aceitos ou publicados em congresso ou periódico não serão aceitos para aproveitamento.

§ 4º Caso o trabalho tenha sido publicado até a data da solicitação, a aceitação para publicação não será aceita para aproveitamento.

§ 5º Os componentes curriculares aproveitados serão registrados com nota 10,0.

§ 6º O prazo para resposta da Coordenação ou do Colegiado do Curso é de 30 dias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 O professor orientador de TCC deverá ser do quadro de docentes da UFC Campus Russas.

Art. 23 Em caso de substituição de orientador, o aluno deve encaminhar à Coordenação do Curso um novo Termo de Aceitação de Orientação, de acordo com o **ANEXO I – Termo de Aceitação de Orientação de TCC**.

Art. 24 Caso a frequência do aluno, verificada por seu orientador, seja inferior a 90%, o aluno está reprovado por falta, e não haverá defesa. Neste caso, o orientador deve informar o fato à Coordenação do Curso, através do formulário **Anexo III – Formulário de Reprovação em TCC**

Art. 25 Caso o professor orientador ou a banca julgue que o aluno não tem condição de defesa de TCC I ou TCC II, estes poderão recomendar correções no trabalho e adiar a data da defesa do aluno, em comum acordo entre aluno, orientador, banca e coordenação, desde que sejam respeitados os prazos máximos definidos no Art. 8º § 5º e no Art. 15 § 5º.

§ 1º Após as correções, caso o professor orientador julgue que o aluno ainda não tem condição de defesa de TCC I ou TCC II, este deverá informar o fato à Coordenação do Curso, através do formulário **Anexo III – Formulário de Reprovação em TCC**, e atribuir nota inferior a 5 (cinco).

§ 2º Após as correções, caso banca julgue que o documento escrito ainda não tem coerência interna, não haverá defesa, e esse fato deverá ser informado pelo orientador à Coordenação do Curso através da ata disposta no **ANEXO VII – Ata de Reunião de Banca Examinadora**, assinada pelos membros da banca, constando uma nota inferior a 5 (cinco).

Art. 26 Os trabalhos devem ser elaborados conforme as normas vigentes constantes no Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UFC.

Art. 27 Cada professor orientador deve ter, no máximo, 8 (oito) orientações de trabalhos por semestre, salvo casos excepcionais julgados pela Coordenação do Curso.

Art. 28 As atividades de acompanhamento dos alunos pelo professor orientador poderão ser realizadas utilizando-se de recursos de comunicação a distância, a critério dos respectivos professores.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, com prazo de resposta de 30 dias.

Art. 30 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, em Russas, 04 de dezembro de 2019.

Coordenador(a) do Curso



Universidade Federal do Ceará

Campus de Russas

Anexo I – Termo de aceitação de orientação de TCC

Eu, _____, professor(a) do Campus da UFC em Russas, SIAPE _____, manifesto aceite em orientação de natureza acadêmica ao(à) aluno(a) _____, número de matrícula _____, do curso de _____, na atividade de:

- () Trabalho de Conclusão de Curso I
() Trabalho de Conclusão de Curso II

Estou ciente de que farei o acompanhamento da atividade e cumprirei, enquanto orientador, as demais atribuições dispostas no regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Russas, _____, de _____ de _____

Assinatura do Aluno:

Assinatura do Docente:

Coordenador do curso



Universidade Federal do Ceará

Campus de Russas

Anexo II – Sugestão de banca avaliadora de TCC

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) ALUNO(A) CONCLUINTE

Nome: _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Semestre: _____
E-mail: _____ Tel. Fixo: (____) _____
Celular: (____) _____ (____) TCC I (____) TCC II

INFORMAÇÕES SOBRE O ORIENTADOR(A)

Nome: _____

FREQUÊNCIA DO ALUNO NA ATIVIDADE: _____

A frequência deve ser de pelo menos 90%. Se a frequência for menor que 90% ou se o aluno não estiver apto para defesa, o Anexo III – Formulário de Reprovação em TCC deve ser preenchido e entregue à Coordenação do Curso.

AVALIADORES

Prezado coordenador, enviamos abaixo uma lista com sugestão de avaliadores para compor a banca avaliadora de TCC.

Orientador: _____ Instituição: _____
E-mail: _____ Tel.: (____) _____ Celular: (____) _____

Avaliador: _____ Instituição: _____
E-mail: _____ Tel.: (____) _____ Celular: (____) _____

Avaliador: _____ Instituição: _____
E-mail: _____ Tel.: (____) _____ Celular: (____) _____

Suplente: _____ Instituição: _____
E-mail: _____ Tel.: (____) _____ Celular: (____) _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

RESUMO DO TRABALHO : _____

DATA SUGERIDA PARA A DEFESA: ____/____/____, às ____:____.

ORIENTADOR(A)

Russas, ____/____/____.

Professor(a) Orientador(a)

PARECER DA COORDENAÇÃO

(__) Deferido (__) Indeferido

Russas, ____/____/____.

Coordenador(a) do Curso

OBS.: Este formulário deve ser encaminhado à Coordenação do Curso até 30 dias antes do término do período letivo.



Universidade Federal do Ceará

Campus de Russas

Anexo III – Formulário de Reprovação em TCC

INFORMAÇÕES SOBRE O(A) ALUNO(A) CONCLUINTE

Nome: _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Semestre: _____
E-mail: _____ Tel. Fixo: (____) _____
Celular: (____) _____ (____) TCC I (____) TCC II

INFORMAÇÕES SOBRE O ORIENTADOR(A)

Nome: _____

FREQUÊNCIA DO ALUNO NA ATIVIDADE: _____

Caso a frequência seja menor que 90%, o aluno estará reprovado por falta.

De acordo com este formulário, o aluno não está apto a defender a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso e, na sua avaliação de desempenho, deve constar a nota _____.

Em caso de reprovação por nota, esta deve ser inferior a 5,0 (cinco).

ORIENTADOR(A)

Russas, ____/____/____.

Professor(a) Orientador(a)

PARECER DA COORDENAÇÃO

(____) Deferido (____) Indeferido

Russas, ____/____/____.

Coordenador(a) do Curso

OBS.: Este formulário deve ser encaminhado à Coordenação do Curso até 30 dias antes do término do período letivo.

ANEXO IV - Critérios de Referência para Avaliação de Trabalho Final de Conclusão de Curso (TCC)

Diretrizes para a criação do Projeto e da Monografia de TCC

O Projeto e a Monografia de TCC devem, preferencialmente, contemplar os seguintes assuntos: Introdução; Fundamentação Teórica; Revisão Bibliográfica; Descrição do Problema em Estudo; Metodologia, Proposta de Trabalho ou Estudo de Caso; Resultados, Resultados Preliminares ou Resultados Esperados; e Conclusões.

A Introdução deve, preferencialmente, contemplar os seguintes conteúdos: Problemática, Importância do Tema e Justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos Geral e Específicos; Etapas da pesquisa; Descrição dos capítulos.

A Fundamentação Teórica deve, preferencialmente, expor conteúdo de caráter mais geral, necessário para o bom entendimento do problema em estudo. Sugere-se que a fundamentação teórica não trate de trabalhos específicos ou que mostrem o estado da arte.

A Revisão Bibliográfica deve expor uma revisão de trabalhos relacionados ao problema em estudo, seguida de uma análise crítica das referências apresentadas. Sugere-se que o referencial teórico seja relacionado com o problema em estudo, não sendo necessária a apresentação de referências de caráter mais geral. O aluno deve buscar citar trabalhos que apresentam abordagens correlatas para o problema específico em estudo.

A Descrição do Problema em Estudo deve, preferencialmente, descrever o problema real que o aluno observou na sua experiência profissional e acadêmica. Figuras, fluxogramas e esquemas devem ser utilizados para ilustrar as particularidades do problema em estudo.

A Metodologia, Proposta de Trabalho ou Estudo de Caso devem, preferencialmente, apresentar, de forma clara e concisa, os procedimentos e métodos utilizados para a resolução do problema em estudo.

Os Resultados devem apresentar e discutir os resultados obtidos com o trabalho discutido na Metodologia. No caso de Projeto de TCC, em vez de Resultados, devem ser apresentados Resultados Preliminares ou Resultados Esperados, contemplando resultados que ainda não definitivos ou que almeja-se obter na Monografia de TCC.

As Conclusões devem, preferencialmente, contemplar os seguintes conteúdos: Considerações Finais; Benefícios do Estudo; Verificação dos Objetivos Atingidos; Limitações do Estudo; e Sugestões para Estudos Futuros.

Diretrizes para a avaliação do Projeto ou da Monografia de TCC

Visando uma homogeneização da avaliação de trabalhos diferentes por avaliadores diferentes, são sugeridos os seguintes critérios de avaliação:

- Qualidade do texto escrito;
- Relevância do problema proposto;
- Qualidade do referencial teórico apresentado;
- Resolução do problema em estudo;
- Riqueza na apresentação, contribuição do trabalho e discussão dos resultados obtidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CAMPUS RUSSAS
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

ANEXO V
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
ATA DE AVALIAÇÃO

Aos **01** dias do mês de **dezembro** do ano de **2013**, na Universidade Federal do Ceará, Campus Russas, às **14:00** horas, ocorreu a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso I do(a) aluno(a) **NOME COMPLETO DO ALUNO**, tendo como título "**TÍTULO TÍTULO TÍTULO**". Constituíram a banca examinadora os professores: Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO**, orientador(a), Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO 2** e Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO 3**. Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado:

() aprovado com nota _____.

() reprovado com nota _____.

Eu, Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO, orientador(a)** lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**
Orientador(a)

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS RUSSAS
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

ANEXO VI
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
ATA DE AVALIAÇÃO

Aos **01** dias do mês de **dezembro** do ano de **2013**, na Universidade Federal do Ceará, Campus Russas, às **14:00** horas, ocorreu a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso II do(a) aluno(a) **NOME COMPLETO DO ALUNO**, tendo como título "**TÍTULO TÍTULO TÍTULO**". Constituíram a banca examinadora os professores: Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO**, orientador(a), Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO 2** e Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO 3**. Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado:

() aprovado com nota _____.

() reprovado com nota _____.

() aprovado com restrições, com nota 7,0 caso as revisões solicitadas sejam atendidas.

Revisões:

Eu, Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO, orientador(a)** lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**
Orientador(a)

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS RUSSAS
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

ANEXO VII
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I ou II
ATA DE REUNIÃO DE BANCA EXAMINADORA

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2013, na Universidade Federal do Ceará, Campus Russas, às 14:00 horas, reuniu-se a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso I ou II do(a) aluno(a) NOME COMPLETO DO ALUNO, tendo como título "TÍTULO TÍTULO TÍTULO". A banca examinadora, composta pelos professores Prof(a). Dr(a). NOME COMPLETO, orientador(a), Prof(a). Dr(a). NOME COMPLETO 2 e Prof(a). Dr(a). NOME COMPLETO 3, considerou o documento sem coerência interna, e ficou definido que o trabalho está reprovado com nota _____.

Eu, Prof(a). Dr(a). NOME COMPLETO, orientador(a) lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Prof(a). Dr(a). Nome Completo
Orientador(a)

Prof(a). Dr(a). Nome Completo

Prof(a). Dr(a). Nome Completo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS RUSSAS
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

ANEXO VIII
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
ATA DE APROVAÇÃO DE TCC I

Aos **01** dias do mês de **dezembro** do ano de **2013**, na Universidade Federal do Ceará, Campus Russas, às **14:00** horas, reuniu-se a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso **I ou II** do(a) aluno(a) **NOME COMPLETO DO ALUNO**, tendo como título "**TÍTULO TÍTULO**". A banca examinadora, composta pelos professores Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO**, orientador(a), Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO 2** e Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO 3**, considerou o documento suficientemente claro, completo e correto, e ficou definido que o trabalho seria dispensado de defesa e aprovado com nota _____.

Eu, Prof(a). **Dr(a). NOME COMPLETO, orientador(a)** lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**
Orientador(a)

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**

Prof(a). **Dr(a). Nome Completo**

ORIENTADOR(A)

Russas, ____/____/____.

Professor(a) Orientador(a)

PARECER DA COORDENAÇÃO ou DO COLEGIADO

() Deferido () Indeferido

Justificativa para indeferimento: _____

Russas, ____/____/____.

Em caso de análise do colegiado, deve ser a data da reunião do colegiado.

Coordenador(a) do Curso

OBS.: Este formulário deve ser encaminhado à Coordenação do Curso até 30 dias antes do término do período letivo.